



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER Nº 9 DE 2026.

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56, de 2026** “Amplia área da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.136, de 19 de julho de 2006, e dá outras providências”.

PROPONENTE: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

07/07/26 às 16:38

DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 56, de 2026, que “Amplia área da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.136, de 19 de julho de 2006, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 56, de 2026 dispõe sobre a alteração dos limites da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, no município de Cascavel. A proposta promove a ampliação da área total da unidade, que passará de aproximadamente 842.671,69 m² para 1.093.225,07 m², mediante a redefinição de seu perímetro.

A alteração contempla a exclusão de uma área específica destinada à implantação da obra da trincheira/viaduto na BR-277, bem como a incorporação de novas áreas adjacentes, resultando em acréscimo líquido de aproximadamente 250.553,38 m² de área protegida.

De acordo com a justificativa, a proposta tem como finalidade compatibilizar a preservação ambiental com a execução de obra pública de relevante interesse, consistente na implantação da

Edson

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

trincheira/viaduto na BR-277, importante para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e redução de riscos de acidentes.

A exclusão pontual de área do parque ocorre em região classificada como zona de infraestrutura, não comprometendo os atributos ambientais essenciais da unidade. Em contrapartida, a ampliação territorial prevista fortalece a proteção ambiental, amplia a conectividade ecológica e contribui para a efetividade da gestão da unidade de conservação.

Destaca-se que a proposta está fundamentada em estudos técnicos, no Plano de Manejo da unidade, no Projeto "Território Verde", nas licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes e em consonância com o Plano Diretor Municipal.

Assim, verifica-se que a matéria promove o equilíbrio entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental, apresentando ganho ambiental efetivo e adequação aos instrumentos de planejamento municipal.

Segue anexo ao projeto a justificativa técnica para a alteração na delimitação da Unidade de Conservação, a lista de presença da reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Comam e o edital da consulta pública realizada.

Eis a síntese do que importa.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo Regimento, compete a esta instância tratar dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

Nos termos do art. 46 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo analisar e emitir parecer sobre proposições relacionadas à realização de obras públicas, planejamento urbano, sistema viário e plano diretor.

O Projeto de Lei nº 56, de 2026 trata da alteração dos limites da Unidade de Conservação Ambiental do Parque Natural Municipal Paulo Gorski, com a finalidade de viabilizar e compatibilizar a execução de importante intervenção viária no Município.

O atual traçado do Parque tem área delimitada com 842.671,69 m², conforme imagem abaixo:



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



Figura 2: Mapa da Delimitação atual da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski.

Com a intervenção passará a ter 1.093.225,07 m², conforme imagem abaixo:



Figura 6: Delimitação da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski após retirada de área para a construção do viaduto e incorporação de áreas adjacentes.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A intervenção denominada Projeto Executivo de Viaduto/Trincheira sobre a BR-277, entre os km 585 e 595, configura obra de relevante interesse público, voltada à melhoria da mobilidade urbana, aumento da segurança viária e redução de riscos de acidentes, beneficiando diretamente mais de 65 mil moradores da região sul de Cascavel. Essa intervenção prevê a exclusão de área de 18.574,20 m², classificada como zona de infraestrutura, conforme se verifica da imagem abaixo.

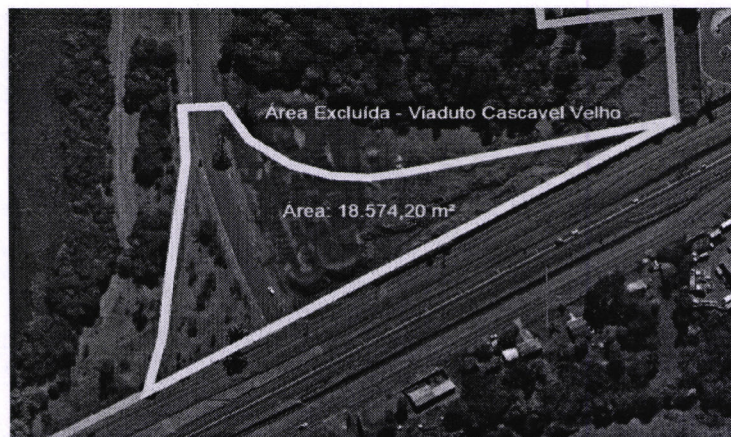


Figura 5: Área da Unidade de Conservação a ser retirada para a construção do viaduto/trincheira sobre a BR 277.

A obra contempla a implantação de viaduto/trincheira com aproximadamente 950 metros de extensão, incluindo quatro faixas de rolamento, ciclovia, passeio para pedestres, pavimentação e alargamento da rua Munique, além da instalação de sistemas de contenção destinados a evitar impactos ambientais no manancial do Rio Cascavel. Segue anexada imagem do projeto.



Figura 4: Detalhe do Projeto do Viaduto/Trincheira.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se que a intervenção está em consonância com o planejamento urbano municipal, encontrando respaldo no Plano Diretor de Cascavel (Lei Complementar nº 91, de 2017), que prevê, entre suas diretrizes estruturantes, a melhoria das transposições da BR-277, incluindo o acesso pela rua Munique ao Lago Municipal.

A proposta promove a adequação dos limites da unidade de conservação, permitindo a execução da obra pública sem prejuízo ao equilíbrio ambiental, uma vez que há compensação com ampliação da área protegida, conforme demonstrado nos estudos técnicos apresentados.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, constata-se que a proposição atende ao interesse público, está alinhada ao planejamento urbano do Município e contribui para a melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana. Assim, na qualidade de relator, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 2026.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 56, de 2026.

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 7 de maio de 2026.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário